3109903303052	
3112403304707 17.892.100/0001-72 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO - LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CAPETINGA MG LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CAPETINGA MG SAN SIGNICIA	Caetanópolis
3112603302172 18.001.248/0001-32 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO ABRIGO FREDERICO OZANAN ABRIGO FREDERICO OZANAN 3113703308696 22.052.849/0001-41 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO ALBERGUE NOTURNO Fundo Municipal de Assistência Social 3115303305629 26.145.870/0001-42 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO OBRA UNIDA LAR SAO VICENTE DE PAULO OBRA UNIDA LAR SÃO VICENTE DE PAULO 3117703304134 17.898.503/0001-29 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR DO IDOSO SÃO BENEDITO LAR DO IDOSO SÃO BENEDITO 3118603301682 15.022.337/0001-77 Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO ABRIGO BELA VISTA Fundo Municipal de Assistência Social 3118703307869 21.419.502/0001-21 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASILO DIVINO ESPIRITO SANTO ASILO DIVINO ESPIRITO SANTO ASILO DIVINO ESPIRITO SANTO DE COQUEIRAL	Capetinga
3113703308696 22.052.849/0001-41 Não Governamental Unidade de Acolhimento LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE CARLOS CHAGAS 3115303302885 14.759.141/0001-05 Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO ALBERGUE NOTURNO Fundo Municipal de Assistência Social 00 00 00 00 00 00 00	Capinópolis
3115303302885 14.759.141/0001-05 Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO ALBERGUE NOTURNO Fundo Municipal de Assistência Social 3115303305629 26.145.870/0001-42 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO OBRA UNIDA LAR SAO VICENTE DE PAULO OBRA UNIDA LAR SÃO VICENTE DE PAULO OBRA	Carlos Chagas
3115303305629 26.145.870/0001-42 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO OBRA UNIDA LAR SAO VICENTE DE PAULO	Cataguases
3117703304134 17.898.503/0001-29 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR DO IDOSO SÃO BENEDITO LAR DO IDOSO SÃO BENEDITO S118603301682 15.022.337/0001-77 Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO ABRIGO BELA VISTA Fundo Municipal de Assistência Social S118703307869 21.419.502/0001-21 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASILO DIVINO ESPIRITO SANTO ASILO DIVINO ESPIRITO SANTO DE COQUEIRAL CONTROL	Cataguases
3118603301682 15.022.337/0001-77 Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO ABRIGO BELA VISTA Fundo Municipal de Assistência Social 3118703307869 21.419.502/0001-21 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASILO DIVINO ESPIRITO SANTO ASILO DIVINO ESPIRITO SANTO DE COQUEIRAL	Conceição do Rio Verde
3118703307869 21.419.502/0001-21 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASILO DIVINO ESPIRITO SANTO ASILO DIVINO ESPIRITO SANTO DE COQUEIRAL	Contagem
	Coqueiral
3119203309476 14.932.052/0001-00 Governamental Unidade de Acolhimento para Criancas e Adolescentes Doce Lar Fundo Municipal de Assistência Social	Coroaci
3119203309476 14.932.052/0001-00 Governamental Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Doce Lar Fundo Municipal de Assistência Social 3120203304958 23.775.059/0001-57 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA LAR FEMININA APAE DE CRISTAIS	Cristais
3120203304962 23.775.0590001-57 Na Governamental UNIDADE DE ACCLHIMENTO CASA LAR MASCULINA APAE DE CRISTAIS	Cristais
312203304356 26.114.348/0001-01 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE	Divino
3122003905028 199777810001-01 Nau Outerlainental UNIDADE DE ACCLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANCA E ADOLESCENTE Fundo Municipal de Assistência Social	Dom Cavati
3122903309248 1997/761/0001-03 Governamental UNIDADE DE ACCLHIMENTO ASILO DONA ALZIRA RIBEIRO 312903309348 22 0.833.062/0001-30 Não Governamental UNIDADE DE ACCLHIMENTO ASILO DONA ALZIRA RIBEIRO 312903309348 ASILO DONA ALZIRA RIBEIRO	Entre Rios de Minas
	Estrela do Sul
3124803303601 19.348.127/0001-24 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO- LAR SÃO VICENTE LAR SÃO VICENTE CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO APAE DE FRUTAL APAE DE FRUTAL APAE DE FRUTAL	Frutal
3127/03594901 20.943-9590001-39 Nad GOVERIAMENTAL UNIDADE DE ACCLHIMENTO CASA DE RECUPERAÇÃO DONA ZULMIRA 3127/03301214 21.078.175/0001-91 Não GOVERNAMENTAL UNIDADE DE ACCLHIMENTO CASA DE RECUPERAÇÃO DONA ZULMIRA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO	Governador Valadares
3127703302174 14.629.1240001-45 Governamental UNIDADE DE ACCILHIMENTO ABRIGO NOTURNO Fundo Municipal de Assistência Social	Governador Valadares Governador Valadares
LINIDADE DE ACOLHIMENTO, SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DADA	Governador valadares
3127703309226 146.291.24/0001-45 Governamental Govername	Governador Valadares
3128303301062 19.055.193/0001-06 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE GUARANÉSIA	Guaranésia
LINIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DE PASSACEM ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS ROM	
3128703305299 71.196.026/0001-03 Não Governamental ONIDADE DE ACOLHIMIENTO CASA DE PASSAGEM ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS BOM ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS BOM PASTOR	Guaxupé
3130103303898 00.433.489/0001-95 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO ENTIDADE IRMÃ CECÍLIA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ CECÍLIA	Igarapé
3136/203302337 01.433-467/0001-87 [Novertainmental UNIDADE DE ACCLHIMENTO ALBERGUE MUNICIPAL Fundo Municipal de Assistência Social	João Monlevade
3137403304963 04.448.905/0001-80 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO APAE LAGOA DOURADA APAE DE LAGOA DOURADA	Lagoa Dourada
3137803304954 21.404.397/0001-57 Não Governamental UNIDADE DE ACCLHIMENTO APAE LAMBARI APAE DE LAMBARI	Lambari
313803304934 21.404.397/0001-37 Nag Governamental UNIDADE DE ACCLHIMENTO PARE LIBÉRIO CASA DE REPOUSO PADRE LIBÉRIO	Leandro Ferreira
LINIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO DE DAIS E AMICOS DOS EVCEDCIONAIS ADAE/	
3138803303736 20.900.981/0001-30 Não Governamental UNIDADE DE ACOLTIMIENTO ASSOCIAÇÃO DE FAIS EAMIGOS DOS EXCEPCIONAIS AFAB APAE DE LUZ	Luz
LINIDADE DE ACOLHIMENTO OPCANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE OPCANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE DÍCHLICO DE A	MATIPÓ BOM
3140903307783 07.181.060/0001-05 Não Governamental ONIDADE DE ACOCIMIENTO OS ON SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE FOBLICO DE MATIPO BOM JESUS	Matipó
LINIDADE DE ACOLHIMENTO VIL A VICENTINA DA COCIEDADE CÃO VICENTE DE BALLO	V 1 V 1 V
3143503302895 20.921.730/0001-32 Não Governamental UNIDADE DE ACULHIMENTO VILA VICENTINA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO VILA VICENTINA DA SSVP DE MORADA NOVA DE MINAS	Morada Nova de Minas
3144103306821 17.910.472/0001-84 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MUZAMBINHO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MUZAMBINHO	Muzambinho
3144103307201 10.418.198/0001-81 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE MUZAMBINHO ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE MUZAMBINHO	Muzambinho
3144603304956 19.016.211/0001-40 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO APAE NEPOMUCENO APAE DE NEPOMUCENO	Nepomuceno
3144803302698 00.270.858/0001-76 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO PROREIS - PROJETO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL PROJETO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL	Nova Lima
3145353307251 11.899.819/0001-59 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO DO LAR DO IDOSO IRMÃ GIOVANNA	Novo Oriente de Minas
3146103305998 23.068.737/0001-41 Não Governamental UNIDADE DE ACCILHIMENTO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE OURO PRETO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE OURO PRETO	Ouro Preto
3147003305622 18.278.051/0001-45 [Governamental UNIDADE DE ACCILHIMENTO CASA DO PEREGRINO Fundo Municipal de Assistência Social	Paracatu
3147603301562 25.644.394/0001-41 Não Governamental UNIDADE DE ACCIHIMENTO LAR DOS VELHINHOS LAR DOS VELHINHOS	Passa Quatro
3147703302897 20.919.247/0001-13 Não Governamental UNIDADE DE ACCILHIMENTO LAR DOS IDOSOS OZANAN LAR DOS IDOSOS OZANAM	Passa Tempo
LINIDADE DE ACOLHIMENTO SOCIEDADE DENECICENTE DE CEDALDO DINHEIDO	
3149103305549 23.438.500/0001-05 Não Governamental OSORIO	Pedralva
3151303303607 26.120.493/0001-97 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR DOS VELHINHOS DE SÃO SEBASTIÃO LAR DOS VELHINHOS SÃO SEBASTIÃO	Piraúba
3152103308566 23.804.149/0001-29 Governamental Unidade de Acolhimento Asilo Municipal de Ponte Nova Fundo Municipal de Assistência Social	Ponte Nova
3152703304955 26.118.448/0001-06 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO APAE PRADOS APAE DE PRADOS	Prados
3152803301866 02.276.026/0001-92 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO - LAR SÃO VICENTE DE PAULO LAR SÃO VICENTE DE PAULO	Prata
3152803304959 18.475.731/0001-59 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA LAR APAE PRATA APAE DE PRATA	Prata
3154603304304 02.784.347/0001-06 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL LAR DOS IDOSOS SANTA TEREZINHA LAR DOS IDOSOS SANTA TEREZINHA	Ribeirão das Neves
3155503304974 73.874.646/0001-71 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA LAR II APAE DE RIO PARANAÍBA	Rio Paranaíba
3155503304977 73.874.646/0001-71 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA LAR I APAE DE RIO PARANAÍBA	Rio Paranaíba
3156703300068 24.318.750/0001-74 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO ABRIGO IRMÂ TEREZA DE JESUS AGREMIAÇÃO ESPÍRITA CASA DO CAMINHO - ABRIGO IRMÂ TEREZA DE JESUS	
3156903300460 23.367.576/0001-97 Não Governamental UNIDADE DE ACCLHIMENTO AR SÃO VICENTE DE PAULO LAR SÃO VICENTE DE PAUL	Sacramento
3157003308103 86.713.575/0001-77 Não Governamental Unidade de Acolhimento - Asilo Lar Santa Clara ORRA UNIDA LAR SANTA CLARA	Salinas
3157803305990 17.466.642/0001-83 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUTO ESPERANCA INSTITUTO ESPERANCA	Santa Luzia
3162503300872 19.221.505/0001-04 Governamental UNIDADE DE ACCLHIMENTO CASA LAR AMAR É SIMPLES Fundo Municipal de Assistência Social	São João del Rei
3162953306002 03.673.920/0001-69 Não Governamental UNIDADE DE ACCILHIMENTO LAR DOS IDOSOS SANTA TEREZINHA LAR DOS IDOSOS SANTA TEREZINHA DA SSVP DE SAO JOSÉ DA LAPA	São José da Lapa
3163703301068 24.826.836/0001-08 Não Governamental UNIDADE DE ACCILHIMENTO CASA DE MARIA CASA DE MARIA ASILO ESPÍRITA DA VELHICE DESAMPARADA	São Lourenço
3163903308295 19.092_287/0001-55 Não Governamental UNIDADE DE ACCILHIMENTO LAR SÃO VICENTE DE PAULO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO	São Pedro da União
3164703306019 01.813.706/0001-35 Não Governamental UNIDADE DE ACCILHIMENTO CHÁCARA PEDACINHO DO CÉU CHÁCARA PEDACINHO DO CÉU	São Sebastião do Paraíso
3165303304966 86.926.235/0001-24 Não Governamental UNIDADE DE ACCLHIMENTO APAE SÃO VICENTE DE MINAS APAE DE SÃO VICENTE DE MINAS	São Vicente de Minas
	Senador Firmino
	Serro Serro
3165703302530 03.255.240/0001-25 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO CASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO	Sete Lagoas
3165703302530 03.255.240/0001-25 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO GASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO 18.377.463/0001-32 Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL Fundo Municipal de Assistência Social	Teófilo Otoni
3165703302530 03.255.240/0001-25 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO 3167103302906 18.377.463/0001-32 Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL Fundo Municipal de Assistência Social 3167203301415 14.779.905/0001-16 Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS-ACOLHER Fundo Municipal de Assistência Social	Tiros
3165703302530 03.255.240/0001-25 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO CASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO	
3165703302530 03.255.240/0001-25 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO SAS BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO	Tocantins
3165703302530 03.255.240/0001-25 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO CASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO S167103302906 18.377.463/0001-32 Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL Fundo Municipal de Assistência Social 14.779.905/0001-16 Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS-ACOLHER Fundo Municipal de Assistência Social 13.988.288/0001-04 Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO POP RUA Fundo Municipal de Assistência Social 14.788.053/0001-08 Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA ACOLHER Fundo Municipal de Assistência Social 14.748.053/0001-08 Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA ACOLHER Fundo Municipal de Assistência Social 14.748.053/0001-08 Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA ACOLHER Fundo Municipal de Assistência Social 14.748.053/0001-08 Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA ACOLHER Fundo Municipal de Assistência Social	Tupaciguara
3165703302530 03.255.240/0001-25 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO CASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO	Tupaciguara
3165703302530 03.255.240/0001-25 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO CASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO	
3165703302530 03.255.240/0001-25 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO SAS BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO	Tupaciguara
3165703302530 03.255.240/0001-25 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO CASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO	Tupaciguara Uberaba
3165703302530 03.255.240/0001-25 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO CASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO	Tupaciguara Uberaba Uberaba
3165703302530 03.255.240/0001-25 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO CASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO	Tupaciguara Uberaba
3165703302530 03.255.240/0001-25 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO CASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO	Tupaciguara Uberaba Uberaba Uberlândia
3165703302530 03.255.240/0001-25 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO CASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO	Tupaciguara Uberaba Uberaba Uberlândia Varginha
3165703302530 03.255.240/0001-25 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO CASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO	Tupaciguara Uberaba Uberaba Uberlândia Varginha Viçosa
3165703302530 03.255.240/0001-25 Não Governamental UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO CASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO	Tupaciguara Uberaba Uberaba Uberlândia Varginha Viçosa Virgem da Lapa

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Corregedoria

REF.: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
INVESTIGATÓRIA - PORTARIA Nº 005/2016
DESPACHO
O Corregedor da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, no
uso de suas atribuições, RATIFICA o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante e determina o arquivamento da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria nº 005/2016, por não terem
sido comprovadas as denúncias, bem como pela ausência de indícios
de lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público ou a outros interesses difusos e coletivos, conforme apurado pelo Ministério Público
no Inquérito Civil nº MPMG-0024.15.017.623-8, que promoveu seu
arquivamento.

nto.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo
Horizonte, aos 18 de dezembro de 2019.
José Henrique Righi Rodrigues
Corregedor da Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE PORTARIA Nº. 018/2019, DE 17/12/2019 (*) Substituição de membrortaria nº 017/2019, de 12/12/2019.

omissão Processante: José Marcos Pinto Álvares, Edilson de Souza

Oliveira e Manoel Rodrigues de Souza.

José Henrique Righi Rodrigues

Corregedor da Secretaria de Estado de Fazenda

19 1306504 - 1

Superintendência de Tributação

INSTRUÇÃO NORMATIVA SUTRI Nº 002,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019
Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais no âmbito do Processo Tributário Administrativo – PTA – de natureza contenciosa, de que trata o art. 200-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 231 do Decreto nº 44.747, de 3 de março de 2008, que estabelece o Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos – RPTA –, e

considerando que, nos termos do art. 200-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, os prazos processuais no âmbito do Processo Triburário Administrativo – PTA — de natureza contenciosa ficam suspensos no periodo de 20 de dezembro a 6 de janeiro do ano seguinte; considerado a final final de fina rando que prazo processual é o lapso temporal previsto para a prática de determinado ato tendente a dar curso a um processo;

determinado ato tendente a dar curso a um processo; considerando que a suspensão prevista no ant. 200-A da Lei nº 6.763, de 1975, abrange os prazos processuais no âmbito do PTA de natureza contenciosa, sem excepcionar quaisquer atos previstos na legislação que rege o Processo Tributário Administrativo; considerando que o pagamento é o objeto da própria obrigação tributária principal, não se caracterizando, portanto, como ato processual; considerando, enfim, a necessidade de uniformizar procedimentos e orientar os contribuintes, os servidores e os profissionais que atuam na área jurídico-tributária quanto à correta interpretação da legislação tributária.

tributaria, RESOLVE expedir a seguinte Instrução Normativa: Art. 1º – A suspensão dos prazos processuais no âmbito do Processo Tributário Administrativo – PTA – de natureza contenciosa de que trata o art. 200-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, abrange quaisquer atos previstos na legislação que rege o Processo Tributário Administrativo, ainda que não praticados perante o Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – Não se considera prazo processual o lapso temporal previsto para o pagamento do crédito tributário, ainda que mediante

parcelamento. Art. 2º – Fica reformulada qualquer orientação em desacordo com esta rução Normativa.

3º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua

Art. 3º — Esta Insuryao Frondericação.

Belo Horizonte, aos 19 de dezembro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação

19 1306502 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Governador Valadares

SRF I - GOVERNADOR VALADARES/
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE AIMORÉS
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelhe a reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada

para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Raul Soares, nº 221, Centro, Aimorés-MG. PTA Nº: 01.001428355-93.

Sujeito Passivo: Ordeleite Equipamentos Ltda - I.E.: 001737487.00-86 Endereço: Rua Coronel Jose Thiago, nº 246, Centro, Aimorés-MG, Sujeito Passivo: Amos Cunha de Carvalho - CPF: 076.722.727-13 Endereço: Rua Betânia, nº 110, Bairro Betel, Aimorés-MG.

Aimorés, 18 de dezembro de 2019 Sérgio Ricardo Chaves Sena Masp 306.815-2 - Chefe AF Aimorés

19 1306508 - 1

SRF I - Ipatinga

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL IPATINGA COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou aussente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução nº 5.209 de 17/12/2018, fica o sujeito passivo responsável abaixo identificado intimado a promover o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Comunicamos que, nos termos do caput do artigo 102 do RPTA, não cabe impugnação em relação ás peças fiscais em referência, por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa. Esclarecemos que a falta de pagamento/ parcelamento, nos termos do Art. 160-B da lei 6763/75, implicará no envio por meio eletrônico, para inscrição em dívida ativa e cobrança extrajudicial com protesto cartorial e incidência de custas, conforme Lei Estadual nº 19.971/2011 e Decreto Estadual nº 45.989/2012. Esclarecimentos adicionais se necessários, noderão ser obitidos na Adminis-Cataludaria (19.971/2011 e Decreto Estadual nº 45.989/2012. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária localizada na Av. Vinte e Oito de Abril, nº 630/640 – Centro - Ipatinga/MG.
PTA Nº: 01.001538859-47
Sujeito Passivo: ALEXANDRE TAVEIRA PIRES
CPF: 031.919.126-57
Endereço: AV CASTELO BRANCO, 483 – HORTO - IPATINGA - MG- CEP: 35160-294
Sujeito Passivo: BRAX EMPRESAS LTDA
CNPJ: 12.581.794/0001-03
Endereço: AV CASTELO BRANCO, 483 – LJ 15/16 - HORTO - IPATINGA - MG- CEP: 35160-294
Ipatinga, 19 de dezembro de 2019.
Wagner Antônio de Araújo - Masp. 362831-0
Chefe da AF/ 2º Nivel – Ipatinga

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL IPATINGA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL IPATINGA COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução nº 5.209 de 17/12/2018, fica o sujeito passivo responsável abaixo identificado intimado a promover o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Comunicamos que, nos termos do caput do artigo 102 do RPTA, não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência, por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em divida ativa e cobrança judicial/extrajudicial. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária localizada na Av. Vinte e Otto de Abril, nº 630/640 — Centro - Ipatinga/MG.

PTANE 10 - 19atinga/MG.
PTA N°: 05.000305315-95
SUJETTO PASSIVO: AUDOMAR SOUTO DE AS ME
IE: 313896444.00-99

Endereço: Rua Fortaleza, 425, Loja A – Veneza – Ipatinga - MG – CEP 35164-300

Ipatinga, 19 de dezembro de 2019 Wagner Antônio de Araújo - Masp. 362831-0 Chefe da AF/ 2º Nível - Ipatinga

19 1306511 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL LEOPOLDINA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30
(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /
impugnação dos créditos tribulários constituídos mediante o PTA a
seguir relacionado, formalizado em decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte da Delegacia Fiscal de Muriaé, nos
termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro - Leopoldina - MB

PTA: 01.001423078-21 Sujeito Passivo: TAG Restaurante e Churrascaria EIRELI IE: 002.895369.00-56

II: 002.895369.00-56
CNPJ: 26.892.023/0001-41
Endereço: Avenida Afonso Pena, nº 1.130 - Loja – Centro – Belo Horizonte/MG – Cep.30.130.003.
Leopoldina, 19 de dezembro de 2019
Tania Mara Nogueira Nery – Chefe – Administração
Fazendária 2º Nível Leopoldina.

